

**PORTARIA Nº 804 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Municipal 6.327 de 04 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato no biênio 2020 – 2022, de acordo com eleição da sociedade civil, realizado em 21 de novembro de 2019.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
TITULAR - Sra. Everline de Lima Pereira dos Santos

SUPLENTE - Sra. Gleyce Oliveira de Souza Domingos

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR - Sra. Marta Maria Salomão

SUPLENTE - Sra. Jandira Lyrio da Silva dos Anjos

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR - Sr. Luis Cláudio Costa

SUPLENTE – Sra. Solange Alves de Oliveira

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

TITULAR – Sr. Felipe Alves Rodrigues

SUPLENTE – Sra. Letícia Ferreira Leite

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

TITULAR – Sra. Iracema Firmino de Araújo de Almeida

SUPLENTE – Sr. Manoel Félix da Silva Neto

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR – Sra. Juanete Mendes Barbosa

SUPLENTE – Sra. Jacqueline Tavares Nunes

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

TITULAR – Sra. Taiana Rodrigues Ferreira

SUPLENTE – Sra. Rafaela Silva de Lima

AABC - Associação das Artes do Bairro Cabuís

TITULAR - Sr. José Guedes de Granges Filho

SUPLENTE - Sra. Adriana Candido Gomes

02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I Igreja Nazareno de Nilópolis

TITULAR – Sra. Samanta Ferreira da Cunha

SUPLENTE – Sr. José Maria Nunes Rodrigues

**CRECHE CASULO NOSSAS CRIANÇAS**

TITULAR – Sra. Iracema Adolorata Facciole Maia

SUPLENTE – Sra. Sandra Cerqueira Gondi

02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES OU DE PROFISSIONAIS DO SETOR

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR – Sra. Andreia Corrêa do Oliveira

SUPLENTE – Sra. Sandra Maria da Silva Marques

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA**

TITULAR – Sra. Ana Iêda Simpliciano da Silva

SUPLENTE – Sra. Diracira Neves dos Anjos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 12 de dezembro de 2019.

**FARID ABRÃO DAVID**

Prefeito

ABRAÃO DAVID NETO  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021**

Dispõe sobre a Recondução do Mandato de Conselheiros Municipais de Assistência Social

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária Com Caráter Deliberativo, realizada no dia 08 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Recondução de Mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social

- Parecer Favorável do Colegiado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir o Mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 28 de dezembro de 2021

**Everline de Lima Pereira dos Santos**  
Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DELIBERAÇÃO CMDCA Nº. 05, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DE CALENDÁRIO OFICIAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS**

O CMDCA de Nilópolis, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer e preservar a continuidade das ações e providências relativas às atribuições legais do CMDCA, DELIBERA:

**Art. 1º** - As reuniões ordinárias do CMDCA serão realizadas obedecendo ao calendário anual instituído por este Conselho.

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias obedecerão ao calendário pré-estabelecido pelo CMDCA, que será publicado em jornal oficial do município.

**Art. 3º** - Havendo ocorrência de impedimento significativo ou, legal para a realização de reunião constante do calendário, a mesma será agendada para a semana seguinte, obedecendo ao mesmo dia da semana da data agendada oficialmente, primeiras quartas – feiras úteis de cada mês.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data	Horário
05/01/2022	10h
02/02/2022	10h
03/03/2022	10h
06/04/2022	10h
04/05/2022	10h
01/06/2022	10h
06/07/2022	10h
03/08/2022	10h
01/09/2022	10h
05/10/2022	10h
09/11/2022	10h
07/12/2022	10h

LOCAL : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 2º Andar – Rua: Pedro Álvares Cabral Nº 305.

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade pelo Plenário.

Sala de reuniões 03 de dezembro do ano de 2021.

**Vanessa Matta** Vice Presidente do CMDCA

5) O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data do carnê, nos termos do artigo 362 da Lei nº 63/04, apresentar impugnação quanto aos valores base para o cálculo dos tributos ora lançados, mediante escrito, a ser protocolado junto à Prefeitura Municipal (Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro).

Para que chegue ao conhecimento de todos, l presente Edital, o qual será publicado no jornal oficial ficando, ainda, disponível no site [www.nilopolis.rj.gov.br](http://www.nilopolis.rj.gov.br)

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de Dezembro

**SHEILA MARIA GONÇALVES MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Nilópolis  
Matrícula 25.526

**PORTARIA Nº 847 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar de 19 de julho de 2005, 9 (nove) meses de Licença prêmio AGAMENON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 008, Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de janeiro de 2022 a 29 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 8849/2021.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 30 de dezembro de 2022

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 848 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar de 19 de julho de 2005, 09 (nove) meses de Licença prêmio SHEILA PEREIRA DIAS, matrícula nº. 1.126 na função de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de janeiro de 2022 a 29 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 742/2021.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 30 de dezembro de 2022

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 849 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar de 19 de julho de 2005, 06 (seis) meses de Licença prêmio HELOISA GODOIS FIRMINO, matrícula nº. 15.571 na função de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 3213/2021.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 30 de dezembro de 2022

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 850 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar de 19 de julho de 2005, 09 (nove) meses de Licença prêmio ALICE DE BRITO, matrícula nº. 4162 na função de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 29 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 6.110/2020.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 30 de dezembro de 2022